

1962015 00631



ANADEP
Associação Nacional dos Defensores Públicos

Brasília, 10 de março de 2015.

Ofício ANADEP nº. 05 / 2015.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado**

Junte-se ao processado do
Veto
nº 44, de 2012.
Em 23/04/2015
Mês
23/04/2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na qualidade de representante nacional da classe dos Defensores Públicos, solicitar a Vossa Excelência a leitura do veto presidencial ao Projeto de Lei Complementar nº. 114 de 2011, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", encaminhado através da Mensagem nº 581/2012 (Veto 44/2012 – Congresso Nacional), bem como a sua inclusão em pauta para apreciação pelo Congresso Nacional, considerando que no dia 17 de novembro de 2014 foi protocolado, nessa Presidência, requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Deputados Federais e Senadores da República, requerendo a apreciação do Veto supracitado.

Renovos meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Kettermann
Presidente da ANADEP



CONGRESSO NACIONAL

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Vimos encaminhar requerimentos da maioria das senhoras e senhores parlamentares que requerem, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a na urgência para apreciação do Veto Total nº 44, de 2012, da Presidência da República, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 114, de 2011 (nº 225/11 no Senado Federal), que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, com o objetivo de assegurar às Defensorias Públicas Estaduais os recursos necessários e suficientes para sua organização e manutenção, respeitando-se o exercício de sua autonomia, nos termos da Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Na expectativa que o senhor ouça o plenário e a vontade da maioria do Congresso Nacional, solicitamos a imediata apreciação do Veto 44 de 2012, que fará justiça aos que mais necessitam de uma justiça ampla, célere e eficiente.

Geraldo M. S. ex-
Deputado
(Partido/UF)

Marcos Benedito
PMDB/CE

RECEBIDO POR
André Augusto Sak
Diretor
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
EM 19/11/12 às 17:25

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhora Patrícia Kettermann, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP,

Em atenção ao Ofício ANADEP nº 05/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto nº 44, de 2012, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2011 - Complementar (nº 114/2011 - Complementar, na Câmara dos Deputados)*”, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=109963.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa